



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 78.096**

PROJETO DE LEI 12.328, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que institui o Programa Farmácia Solidária, de arrecadação e distribuição de medicamentos.

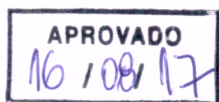
**PARECER**

Esta proposta procede quanto à forma, eis que oferece articulado genérico, próprio de lei; procede na competência, eis que, à luz da repartição constitucional de alçadas legislativas, traz no bojo questão pertencente à prerrogativa municipal porque de interesse local; procede, finalmente, na iniciativa – concorrente –, porquanto não invade o campo reservado na Lei Orgânica local a matérias privativas do Prefeito.

Igual sentido tem o parecer da Procuradoria Jurídica, que, aliás, para corroborar a pertinência da iniciativa, transcreve jurisprudência favorável a partir de pendências judiciais havidas em casos correlatos anteriores.

Em conclusão, no que respeita ao alcance jurídico reservado aos pareceres desta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I), este relator assinala voto favorável.

Sala das Comissões, 16-08-2017.



MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA